



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do art. 6º, e § 1º do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, para aquisição de blocos de Autorização Abastecimento de Combustíveis e blocos de Requisição de Material/Serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por DISPENSA de licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

A aquisição do serviço tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 75 É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Justifica-se a contratação de serviços gráficos de confecção de blocos de autorização de abastecimento e requisição de material/serviço para que possam atender as demandas da Secretaria de Obras.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de entrega dos bens é de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

O objeto desta licitação se refere a produto comum.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

O objeto licitado deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: na Sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sito à Rua Capitão Ernesto Nunes, 862, Bairro Cedro – Camboriú/SC, no horário de expediente da Secretaria, das 07 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Remover e substituir, no todo ou em parte, e as suas expensas, os produtos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorporações resultantes do fornecimento de material inadequado ou em desconforme com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

A entrega do objeto será acompanhada pelo Chefe de Divisão de Serviços Urbanos: **Edcarlo Sasdelli Orsi**.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados a partir da data da entrega do produto, e da emissão Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite do Responsável pela Secretaria de Obras

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

COMPROVAÇÃO JURÍDICA:

- Contrato social/Estatuto;
- Cartão CNPJ;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência e concordata;

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e tendo encontrado um número elevado de publicações muito diferentes e de lugares diversos no Brasil, houve a consulta de preços de empresa na região, sendo assim, a pesquisa de preços se apresentou da seguinte forma:

1. MUNICÍPIO DE DOMINGOS CAPÃO DA CANOA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM 1: Bloco de autorização de abastecimento

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 34,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

INTERNET-<https://capaodacanoa.rs.gov.br>

ITEM 2: Bloco de requisição de material/serviço

PREÇO UNITÁRIO: **R\$ 34,00**

INTERNET-<https://capaodacanoa.rs.gov.br>

2. EMPRESA: ART PRINT GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM 1: Bloco de autorização de abastecimento

Valor Unitário: **R\$ 43,00**

E-mail: artprincamboriu@gmail.com

ITEM 2: Bloco de requisição de material/serviço

Valor Unitário: **R\$ 34,00**

E-mail: artprincamboriu@gmail.com

3. EMPRESA: FG IMPRESSOS LTDA

ITEM 1: Bloco de autorização de abastecimento

Valor Unitário: **R\$ 35,50**

Entregue em mãos

ITEM 2: Bloco de requisição de material/serviço

Valor Unitário: **R\$ 29,50**

Entregue em mãos

4. EMPRESA: VINICIUS PEREIRA LUPIN

ITEM 1: Bloco de autorização de abastecimento

Valor Unitário: **R\$ 46,50**

Entregue em mãos

ITEM 2: Bloco de requisição de material/serviço

Valor Unitário: **R\$ 38,50**

Entregue em mãos

Conforme demonstrado através da consulta de preços, o preço a ser contratado é de **R\$ 2.895,00** (dois mil, trezentos e vinte reais), com a Empresa **FG IMPRESSOS LTDA**.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2.022

Referência: 107

Modalidade de Aplicação: 33.90.39.63



XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	bloco de autorização de abastecimento 50X3 vias, medida 10X15cm numerado	Unid.	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
2	bloco de autorização p/fornecimento de materiais 50X2 vias no tamanho 10X15cm, papel autocopy, numerados, picotado, grampeado e colado cabeça	Unid.	50	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
Total					R\$ 2.895,00

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA:

O serviço deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sito à Rua Capitão Ernesto Nunes, 862, Bairro Cedro – Camboriú/SC, no horário de expediente da Secretaria, das 07 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O objeto licitado deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

XIV - DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “pratica corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “pratica fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “pratica colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

Camboriú, 28 de Maio de 2024

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal